



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereador Roger Ney – PP

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.118/14

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

EMENTA: Revoga a Lei nº 6.118/14 e estabelece o horário de abertura e fechamento das agências bancárias em Pelotas, respeitando os preceitos da legislação vigente sobre a matéria - Lei Federal nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964.

Art. 1º – Ficam as agências bancárias em Pelotas obrigadas a prestar expediente externo ao público no horário compreendido entre as 10h e 16h, conforme faculta a Resolução nº 002301/96, Art. 1º, inciso I, do Banco Central do Brasil, que institui horário mínimo de atendimento em cinco horas diárias ininterruptas, de acordo com a determinação do Conselho Monetário Nacional e a Lei Federal nº 4.595/64.

Art. 2º - Será considerada infração à presente Lei o fechamento das agências fora do horário determinado.

Parágrafo Único – As entidades representativas de empresários e/ou trabalhadores devidamente legalizados poderão solicitar a vistoria do serviço de fiscalização municipal que, constatando a irregularidade, procederá a devida autuação do estabelecimento.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que tange aos valores das multas pelo descumprimento, bem como sobre qual o órgão responsável pela fiscalização, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal de nº 6.118, de 02 de julho de 2014.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2014

Vereador ROGER NEY
Líder Bancada PP

Câmara Municipal de Pelotas-17/Set-2014-12:00-006981-1/2